

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE FOZ DO IGUAÇU-PR**

EDITAL Nº 008/2014

**DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PROVISÓRIOS
DO PROCESSO SELETIVO - PS005/2014 PARA
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR PRAZO DE-
TERMINADO, PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ.**

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando disposto no Art. 50 do Edital nº 005/2014, de 28 de outubro de 2014 e, considerando, ainda, as respostas das questões da Prova Escrita (Objetiva) repassadas pelas Bancas Examinadoras designadas pelo Edital nº 089/2014-COGEPS, de 28 de outubro de 2014 da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Os Gabaritos Provisórios da Prova Escrita (Objetiva) aplicadas no dia 07 de dezembro de 2014, pela COGEPS/UNIOESTE, para o Processo Seletivo – PS005/2014 para Contratação de Pessoal, por prazo determinado, para a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme descrito a seguir:

I - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ENFERMEIRO:

01=C	02=D	03=C	04=D	05=B	06=A	07=B	08=B	09=D	10=C
11=D	12=B	13=C	14=C	15=A	16=C	17=C	18=B	19=E	20=C
21=B	22=D	23=B	24=C	25=D	26=B	27=D	28=C	29=B	30=D

II - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01=B	02=C	03=E	04=E	05=C	06=D	07=D	08=B	09=B	10=E
11=C	12=E	13=A	14=B	15=C	16=C	17=B	18=D	19=B	20=C
21=E	22=D	23=E	24=A	25=D	26=B	27=A	28=A	29=E	30=D

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

01=B	02=C	03=E	04=E	05=C	06=D	07=D	08=B	09=B	10=E
11=C	12=B	13=E	14=D	15=A	16=C	17=E	18=B	19=A	20=A
21=B	22=D	23=C	24=D	25=E	26=B	27=D	28=E	29=C	30=A

AUXILIAR DE FARMÁCIA

01=B	02=C	03=E	04=E	05=C	06=D	07=D	08=B	09=B	10=E
11=D	12=B	13=D	14=B	15=A	16=B	17=B	18=C	19=D	20=C
21=A	22=D	23=A	24=C	25=E	26=E	27=B	28=E	29=C	30=C

Art. 2º - A **COGEPS/UNIOESTE** aceitará questionamentos relativos ao gabarito provisório, desde que estejam em conformidade com as disposições previstas.

Art. 3º- Os recursos deverão ser fundamentados e ser realizados por meio do endereço eletrônico www.unioeste.br/concursos e clicar no link de recursos, **até às 17h do dia 10 de dezembro de 2014.**

Art. 4º - A fundamentação a que se refere o artigo anterior impõe que o candidato detalhe as razões da discordância e do questionamento em relação ao gabarito publicado.

Art. 5º - Após o prazo estabelecido, o sistema para protocolização de recursos será desativado, não sendo mais possível recorrer contra questões da **Prova Escrita (Objetiva).**

Art.6º - Serão desconsiderados os recursos que não estejam adequadamente justificados e devidamente fundamentados.

Art. 7º - O recurso só poderá ser interposto por candidato e este informará seus dados de inscrição, para que se possa identifica-lo como um dos concorrentes.

Art. 8º - Os recursos serão apreciados pela **COGEPS**, que emitirá parecer **até as 17h dia 12 de dezembro de 2014**, e o resultado será divulgado por meio de Edital, não cabendo outros recursos.

Art. 9º - Após serem julgados os recursos, o gabarito definitivo será publicado na forma de Edital por parte da **COGEPS**, **até o dia 12 de dezembro de 2014.**

Art. 10 – Exceto os recursos previstos anteriormente, não se concederá revisão da **Prova Escrita (Objetiva)**, segunda chamada ou recontagem de pontos da mesma.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 08 de Dezembro de 2014.

GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

GLAUCIO CICERO DA SILVA
Presidente da Comissão